



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 257/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2023/7/3698 referente ao **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do **CONTRATO nº002/2021/FMAS**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2021/FMAS, que tem por objeto locação de imóvel, localizado na Rua Senador Lemos, nº1568 e nº1578, bairro Ianetama, nesta cidade de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento do **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS IANETAMA**, no valor mensal de R\$ 2.708,34 (dois mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos). O referido Processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL** do contrato celebrado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTANHAL** e a **Sra. Sonia Maria de Souza Correa** representada pelo **Sr. Alexandre Augusto Costa Cavalcante**. A prorrogação será pelo período de 06 (seis) meses, que passará de 01/02/2023 a 01/08/2023 para 02/08/2023 a 02/02/2024. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **3º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o **3º TERMO ADITIVO** do contrato supramencionado, encontra-se em **ORDEM**, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal, 25 de agosto de 2023.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23